

LEI Nº 1885 DE 17 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

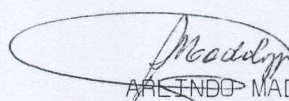
Art. 1º - É dada a denominação de NOSSA SENHORA APARECIDA, a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se na Vila Paiol Grande, entre a chácara nº 15 do Polígono, Estrada da Floresta e Av. José Os car Salazar, rumo Leste - Oeste, limitando com as quadras nºs. 1, 2, 4, 9, 10 e 11.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

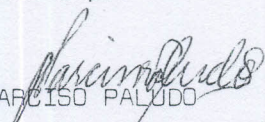
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE AGOSTO DE 1983.


ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração.



DÁ DENOMINAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de NOSSA SENHORA APARECIDA, a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se na Vila Paiol Grande, entre a chácara nº 15 do Polígono, Estrada da Floresta e Av. José Oscar Salazar, rumo Leste - Oeste, limitando com as quadras nºs. 1, 2, 4, 9, 10 e 11.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE AGOSTO DE 1983.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração.